



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1710

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Despachos	7
Atos de Pessoal	15
Portarias	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1710

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.573, DE 19 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 49.759,85, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 49.759,85 (quarenta e nove mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (*Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 04 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Unidade: 01 Administração Geral

Função: 04 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral

Programa: 0018 Gestão e Coordenação Administrativa

Projeto/Atividade: 2004 0000 Manutenção das Atividades da Gestão Administrativa

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 055]. .R\$ 30.000,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.1.91.13.00 obrigações patronais [ficha 065].....R\$ 5.226,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação

Função: 04 Administração

Subfunção: 123 Administração Financeira

Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária

Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica [ficha 071]....R\$ 6.553,85

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1710

Página 3 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Subfunção: 452 Serviços Urbanos
Programa: 0024 Serviços Urbanos
Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 Geral
Elemento: 3.3.90.30.00 material de consumo [ficha 675].....R\$ 1.500,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 05 Departamento Municipal de Trânsito
Função: 06 Segurança Pública
Subfunção: 125 Normatização e Fiscalização
Programa: 0025 Trânsito Seguro
Projeto/Atividade: 2044 0000 Manutenção das Atividades do Departam. de Trânsito e Fiscalização
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 400.000 Trânsito--Convênios/entidades/fundos
Elemento: 3.3.90.39.96 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - pag [ficha 733].....R\$ 300,00

ORGÃO: 12 SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E PLANEJAMENTO URBANO

Unidade: 01 Planejamento Urbano
Função: 04 Administração
Subfunção: 122 Administração Geral
Programa: 0038 Manutenção da Secretaria de Planejamento Urbano
Projeto/Atividade: 2046 0000 Manutenção das Atividades do Planejamento Urbano
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.39.00 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica [ficha 745].....R\$ 6.180,00

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 49.759,85

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação
Função: 04 Administração
Subfunção: 123 Administração Financeira
Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária
Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.1.90.94.00 indenizações e restituições trabalhistas [ficha 064]R\$ 5.226,00

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 01 Finanças e Tributação
Função: 04 Administração
Subfunção: 123 Administração Financeira
Programa: 0019 Gestão Financeira e Tributária
Projeto/Atividade: 2008 0000 Manutenção das Atividades da Secretaria Munic. de Finanças e Tributação
Fonte de recurso: 01 tesouro
Código de aplicação: 110.000 geral
Elemento: 3.3.90.31.00 premiações culturais, artísticas, científicas, desp. [ficha 068].....R\$ 12.733,85

ORGÃO: 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Unidade: 02 Encargos Gerais do Município



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1710

Página 4 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Função: 99 Reserva de Contingência

Subfunção: 999 Reserva de Contingência

Programa: 9999 Reserva de Contingência

Projeto/Atividade: 9999 0000 Reserva de Contingência

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 9.9.99.99.00 reserva de contingência [ficha 088]R\$ 30.000,00

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 02 Serviços Urbanos

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 452 Serviços Urbanos

Programa: 0024 Serviços Urbanos

Projeto/Atividade: 2040 0000 Manutenção e Coordenação dos Serviços Urbanos

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 Geral

Elemento: 3.3.90.39.96 outros serviços de terceiros - pessoa jurídica - pag [ficha 678].....R\$

1.800,00

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 49.759,85

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(Prefeito Municipal)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(Diretor de Assuntos Administrativos)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1710

Página 5 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO MUNICIPAL Nº 6.574, DE 19 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre a realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 58.678,56, destinado a dotações que especifica e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Fica aberto a realização da realocação orçamentária por remanejamento, no valor total de R\$ 58.678,56 (cinquenta e oito mil seiscentos e setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Artigo 8, da **Lei Municipal Nº 3.661, de 11/10/2023** (*Dispõe sobre as DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS, para Elaboração e Execução da L.O.A. do Exercício Financeiro de 2024, e dá outras providências*), observadas as seguintes classificações: institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

ORGÃO: 07 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Unidade: 01 Fundo Municipal de Saúde (F.M.S.)

Função: 10 Saúde

Subfunção: 301 Atenção Básica

Programa: 0016 Saúde Integrada, Humanizada e Qualificada

Projeto/Atividade: 1075 0000 Construir, Ampliar ou Reformar Unidades de Estr.Sd.Fam. e Prog.Sd.Fam.

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 300.000 SAÚDE-Convênios/entidades/fundos

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 215].....R\$ 58.678,56

VALOR TOTAL DO REMANEJAMENTOR\$ 58.678,56

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total do remanejamento, aberto no *caput* deste artigo, será coberto com os recursos resultantes das ANULAÇÕES PARCIAIS OU TOTAIS das seguintes DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS vigentes, nos termos do Inciso III, do Parágrafo 1º, do Artigo 43 (*recursos disponíveis, não comprometidos, para ocorrer a despesa, resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias*), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (*normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da união, dos estados, dos municípios e do distrito federal*):

ORGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

Unidade: 01 Engenharia e Obras Públicas

Função: 15 Urbanismo

Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0023 Engenharia e Infraestrutura Urbana

Projeto/Atividade: 1104 0000 Construção de Calçadas

Fonte de recurso: 01 tesouro

Código de aplicação: 110.000 geral

Elemento: 4.4.90.51.00 obras e instalações [ficha 645].....R\$ 58.678,56

VALOR TOTAL DA MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$ 58.678,56



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1710

Página 6 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P A U L O

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

Certifico e dou fé que os dados acima são autênticos e de acordo com a legislação pertinente.

MICHEL AUGUSTO
COGNETTE DOS SANTOS

(*Diretor de Assuntos Administrativos*)

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1710

Página 7 de 16

Licitações e Contratos

Despachos



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Rua das Margaridas, 119 – CEP 14640-000 – Morro Agudo-SP

Fone (16) 3851-1049 – e mail: educacao@morroagudo.sp.gov.br

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 253/2024 - SME

GIOVANA ALVES JORDÃO, responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Educação, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, **APRESENTAR AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS** acerca dos produtos apresentados pela empresa **HENRIMED COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA** no pregão eletrônico número 002/2024 aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino.

Considerando as determinações do edital, bem como as designações na sessão pública, os produtos foram submetidos à análise pela Secretaria Municipal da Educação tendo sido realizada a avaliação da qualidade e atendimento das determinações expressas no edital chegando as seguintes conclusões:

ITEM	DESCRIÇÃO	Tamanho
1	CAMISETA COM MANGA	M
4	JAQUETA ESCOLAR	M
5	CAMISETA COM MANGA (cota reservada)	M
8	JAQUETA ESCOLAR (cota reservada)	M

Conforme determinado no edital, foram entregues na Secretaria Municipal da Educação um exemplar de camiseta com manga no tamanho M e um exemplar de jaqueta escolar no tamanho M, com os respectivos laudos dos tecidos.

Seguem imagens dos produtos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1710

Página 8 de 16



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo



DA ANÁLISE

No edital é previsto que as amostras serão avaliados conforme os seguintes aspectos:

- Medidas conforme determinadas no Termo de Referência.
- Composição do tecido conforme Termo de Referência.
- Medidas e especificações do silkscreen e dos termocolantes conforme Termo de Referência.

No que tange ao item CAMISA COM MANGA

Foi apresentada um exemplar no tamanho M e com o respectivo laudo têxtil demonstrando a composição do tecido de 69,40% de poliéster e 30,60% de viscose, o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1710

Página 9 de 16



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

que caracteriza Malha PV, conforme solicitado no edital.

Em relação as medidas, a amostra não apresentou:

- a) Gola retilínea, em formato tipo “V”, nas medidas estabelecidas no edital.
- b) Friso com medida estabelecida no edital entre o corpo principal e o detalhe lettral na parte frontal da camiseta.

Em relação a composição do tecido, a amostra está em consonância com o edital.

Em relação as medidas e especificações da silkscreen e termocolante, a amostra não apresentou:

- a) Medida condizente ao edital do termocolante do brasão do município.
- b) Silkscreen de duas cores de cima para baixo Azul Marinho Pantone e Amarelo Pantone nas medidas estabelecidas no edital.

No que tange ao item JAQUETA ESCOLAR

Foi apresentada um exemplar no tamanho M e com o respectivo laudo têxtil demonstrando a composição do tecido de 83,0% de poliéster e 17% de poliamida, o que caracteriza malha em malharia de Urdume, conforme solicitado no edital.

Em relação as medidas, a amostra não apresentou:

- a) Duas faixas na cor Amarela Pantone nos ombros e mangas nas medidas estabelecidas no edital.

Em relação a composição do tecido, a amostra está em consonância com o edital.

Em relação as medidas e especificações da silkscreen e termocolante, a amostra não apresentou:

- a) Medida condizente ao edital do termocolante do brasão do município.

Diante de todo exposto, as amostras da camiseta com manga e da jaqueta escolar, destinada a aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino **NÃO ATENDEM** as exigências do processo licitatório número 002/2024 e foram **REPROVADAS**.

PARECER CONCLUSIVO:

Após análise realizada pela Secretaria Municipal da Educação, foi constatado as amostras acima descritas não apresentam adequação às especificações técnicas contidas no Edital do pregão número 002/2024, razão pela qual foram **REAPROVADAS**.

Ante o exposto, encaminho o presente laudo ao setor de licitações o prosseguimento do feito do processo licitatório número 002/2024, e a convocação do próximo vencedor.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1710

Página 10 de 16



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

Morro Agudo, 17 de junho de 2024.

GIOVANA ALVES JORDÃO

Responsável pelo expediente as Secretaria Municipal da Educação

FELIPE DE ALMEIDA LEÃO

Assessor Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1710

Página 11 de 16



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
Rua das Margaridas, 119 – CEP 14640-000 – Morro Agudo-SP
Fone (16) 3851-1049 – e mail: educacao@morroagudo.sp.gov.br

ILUSTRÍSSIMO(A) SENHOR(A) PREGOEIRO(A) DO MUNICÍPIO DE
MORRO AGUDO ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício 261/2024 - SME

GIOVANA ALVES JORDÃO, responsável pelo expediente da Secretaria Municipal da Educação, vem respeitosamente perante Vossa Senhoria, **APRESENTAR AVALIAÇÃO DE AMOSTRAS** acerca dos produtos apresentados pela empresa **MARQUES E MOTTA COMERCIO LTDA** no pregão eletrônico número 002/2024 aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino.

Considerando as determinações do edital, bem como as designações na sessão pública, os produtos foram submetidos à análise pela Secretaria Municipal da Educação tendo sido realizada a avaliação da qualidade e atendimento das determinações expressas no edital chegando as seguintes conclusões:

ITEM	DESCRIÇÃO	Tamanho
2	SHORT MASCULINO	M
3	SHORT FEMININO	M
6	SHORT MASCULINO (Cota reservada)	M
7	SHORT FEMININO (Cota reservada)	M

Foram entregues na Secretaria Municipal da Educação um exemplar de short masculino tamanho 12 e um exemplar de short feminino tamanho 12, sem os respectivos laudos têxteis

Seguem imagens dos produtos:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1710

Página 12 de 16



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo



DA ANÁLISE

No edital é previsto que as amostras serão avaliados conforme os seguintes aspectos:

- Medidas conforme determinadas no Termo de Referência.
- Composição do tecido conforme Termo de Referência.
- Medidas e especificações do silkscreen e dos termocolantes conforme Termo de Referência.

No que tange ao item SHORT MASCULINO

Foi apresentada um exemplar no tamanho 12 e com a etiqueta informando a composição têxtil 100% poliéster, o que não caracteriza malha malharia Urdume, conforme solicitado no edital.

Em relação as medidas, a amostra não apresentou:

- As medidas correspondente ao tamanho M para conferência, conforme solicitado no edital.
- Faixa nas laterais externas do mesmo tecido do corpo principal na cor Amarelo Pantone com as medidas descritas no edital.

Em relação a composição do tecido, a amostra não está em consonância com o edital, visto que foi solicitado malha 85% poliéster e 15% poliamida e o objeto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1710

Página 13 de 16



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo

foi entregue confeccionado em material 100% poliéster.

Em relação as medidas e especificações da silkscreen e termocolante, a amostra está em consonância com o edital.

No que tange ao item SHORT FEMININO

Foi apresentada um exemplar no tamanho 12 e com a etiqueta informando a composição têxtil 100% poliéster, o que não caracteriza malha malharia Urdume, conforme solicitado no edital.

Em relação as medidas, a amostra não apresentou:

- a) As medidas correspondente ao tamanho M para conferência, conforme solicitado no edital.
- b) Faixa nas laterais externas do mesmo tecido do corpo principal na cor Amerelo Pantone com as medidas descritas no edital.

Em relação a composição do tecido, a amostra não está em consonância com o edital, visto que foi solicitado malha 85% poliéster e 15% poliamida e o objeto foi entregue confeccionado em material 100% poliéster.

Em relação as medidas e especificações da silkscreen e termocolante, a amostra está em consonância com o edital.

Diante de todo exposto, as amostras do short masculino e short feminino, destinada a aquisição de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino **NÃO ATENDEM** as exigências do processo licitatório número 002/2024 e foram **REPROVADAS**.

PARECER CONCLUSIVO:

Após análise realizada pela Secretaria Municipal da Educação, foi constatado que as amostas acima descritas não apresentam adequação às especificações técnicas contidas no Edital do pregão número 002/2024, razão pela qual foram **REPROVADAS**.

Ante o exposto, encaminho o presente laudo ao setor de licitações o prosseguimento do feito do processo licitatório número 002/2024, e a convocação do próximo vencedor.

Morro Agudo, 18 de junho de 2024.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1710

Página 14 de 16



Prefeitura Municipal de Morro Agudo

Estado de São Paulo


GIOVANA ALVES JORDÃO

Responsável pelo expediente as Secretaria Municipal da Educação


FELIPE DE ALMEIDA LEÃO

Assessor Pedagógico da Secretaria Municipal da Educação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1710

Página 15 de 16

Atos de Pessoal

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 459, DE 18 DE JUNHO DE 2024=

“Dispõe sobre a exoneração do servidor que especifica e estabelece outras providências.”

FABIO MARQUES PEREIRA DA SILVA, Chefe do Setor de Recursos Humanos, considerando o disposto no Decreto nº 5.881 de 19 de julho de 2022,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do inc. I do art. 52 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais) e em conformidade com a solicitação protocolada no Setor de Recursos Humanos sob o nº SRH 00870/2024, **EXONERAR**, a pedido, a partir de 01/07/2024, do cargo de **SERVIÇOS GERAIS - MASCULINO**, de provimento efetivo, lotado(a) no(a) Seção de Praças, Parques e Jardins desta Municipalidade, nomeado(a) nos termos da Portaria nº 5.914, de 31 de janeiro de 2007, o(a) Sr(a). **LEANDRO DONIZETI CICOLA**, matrícula funcional nº 1993.

Parágrafo único. Em virtude da exoneração nos termos do “caput” deste artigo, declara-se o cargo ocupado pelo(a) servidor(a) como vago, conforme preceitua o inciso I do artigo 51 da Lei Municipal nº 424/69.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 18 de junho de 2024.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA
(Chefe de Setor)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Quarta-feira, 19 de junho de 2024

Ano VIII | Edição nº 1710

Página 16 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA SRH Nº 460, DE 19 DE JUNHO DE 2024=

“Dispõe sobre a alteração da lotação do(s) funcionário(s) que especifica e estabelece outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO,
Prefeito Municipal de Morro
Agudo, Estado de São Paulo, no uso de
suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nos termos do §2º do art. 29 da Lei Municipal nº 424/69 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais), e considerando a necessidade operacional e organizacional da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, **ALTERA A LOTAÇÃO**, do(s) servidor(es) abaixo discriminado(s):

Servidor	Matricula	Denominação do Cargo	Natureza/ Provimento	Lotação/ Setor Atual	Nova Lotação/ Setor
Talita Zailene Prata Cognette dos Santos	5762	Serviços Gerais – Feminino	Efetivo (Concurso Público)	Setor de Assistência e Educação Pré Escolar	Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique, registre e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo/SP, 19 de junho de 2024.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

(Prefeito Municipal)

Registrada no Setor de Recursos Humanos e publicada nos termos da lei.

FÁBIO MARQUES PEREIRA DA SILVA

(Chefe de Setor)